



**PORTARIA 097/2024**

**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dos M.  
Araguaçu, 11 de Novembro de 2024  
*Janaína Chaves C. Amaral*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA PRORROGAÇÃO  
DE CESSÃO DE SERVIDORES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, através do Ofício nº 9318/2024 – PRESIDÊNCIA/ASPRE de 08 de outubro de 2024, para prorrogação da cessão dos servidores: **Bolivar Gonçalves Pereira e Dorgivania Oliveira da Silva**, até o dia 31/12/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a prorrogação da Cessão referente aos servidores **Bolivar Gonçalves Pereira**, matrícula 7562, concursado e nomeado através do Decreto nº 019/99 e **Dorgivania Oliveira da Silva**, matrícula 8832, concursada e nomeada pelo Decreto nº 019/99, para prestar serviços junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**.

**Art. 2º.** O período da declina prorrogação da cessão dos servidores nominados no artigo primeiro será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e os ônus permanecendo por conta do Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** O Município poderá por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, a qualquer tempo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)